# LEI Nº5.218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, aprovou o Projeto Lei de n°017/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
07.01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1076 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – JOSÉ JUSTI II
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha )..... R$
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000072 – Contr 928253/2022 – Const Quadra Areia – José Justi

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
07.01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1076 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – JOSÉ JUSTI II
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha )..... R$
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000072 – Contr 928253/2022 – Const Quadra Areia – José Justi

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto parte com o recurso financeiro oriundo de crédito especial e parte com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0080.2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 854)..... R$
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 5100000 – Assistência Social – Geral

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**